



CIRCULAR n.º 1/DSFMMP/2010

Publicação de nova legislação no âmbito do controlo do nemátodo da madeira do pinheiro

Foi publicada a Portaria n.º 1460/2009 de 31 de Dezembro que actualiza e clarifica as disposições nacionais relativas ao tratamento de madeira e de material de embalagem de madeira e as exigências relativas à sua circulação, tendo em conta as Decisões Comunitárias entretanto publicadas e a nova versão da Norma Internacional para as Medidas Fitossanitárias (ISPM) n.º 15 da FAO, entretanto aprovada.

De destacar entre as alterações e clarificações introduzidas na legislação nacional:

- Obrigatoriedade de todo o material novo de embalagem de madeira de coníferas fabricado no território continental português ser tratado e marcado antes da sua comercialização, independentemente do seu destino.;

- Todo o material de embalagem de madeira de coníferas, que seja proveniente de outros Estados membros ou das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e que não se encontre tratado e marcado, conforme especificado na Norma ISPM n.º 15, só pode sair do território continental português se for previamente tratado e marcado;

- Introdução de novos modelos de marca a apor no material de embalagem de madeira tratado;

- Uma vez que foi retirada a obrigatoriedade de fazer constar as letras "DB" da marca a apor no material de embalagem de madeira tratado, os "carimbos" / "ferros" deverão ser alterados em conformidade, à medida que houver necessidade.

- Exclusão da obrigatoriedade de tratamento e marcação de caixas compostas, em todos os seus componentes, por madeira de espessura igual ou inferior a 6 mm;

- Introdução da possibilidade das empresas que procedem ao fabrico de caixas para vinho serem autorizadas a marcar as suas próprias caixas desde que cumpridos determinados requisitos que garantem a rastreabilidade da madeira no seu fabrico.

Lisboa, 4 de Janeiro de 2010

O Director de Serviços da Fitossanidade e de Materiais de Multiplicação de Plantas

(José Fernandes)